

EDITAL Nº 40/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 13/2009 – GS/SEED, de 19/01/2009, e, por se tratar de situação emergencial, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital, que abre as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial e de Profissional Intérprete de Libras/Língua Portuguesa**, para atuar no apoio pedagógico especializado a alunos surdos, regularmente matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo:

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
ÁREA M. SUL	Campo Largo	Intérprete de Libras
	Fazenda Rio Grande	
	São José dos Pinhais	
	Tijucas do Sul	
CASCAVEL	Capitão Leônidas Marques	Intérprete de Libras
CURITIBA	Curitiba	Intérprete de Libras
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Educação Especial
	Medianeira	Educação Especial
		Intérprete de Libras
	Missal	Intérprete de Libras
	Serranópolis do Iguaçu	Intérprete de Libras

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
GUARAPUAVA	Pinhão	Intérprete de Libras
	Turvo	
JACAREZINHO	Jacarezinho	Intérprete de Libras
PONTA GROSSA	Carambeí	Intérprete de Libras
	Castro	
	Palmeira	
	Porto Amazonas	
	Tibagi	
UMUARAMA	Esperança Nova	Educação Especial
TOLEDO	Toledo	Intérprete de Libras
UMUARAMA	Francisco Alves	Intérprete de Libras
	Iporã	
	Pérola	
	Umuarama	

2. As inscrições serão realizadas no período de **26/03/2009 a 31/03/2009**, via Internet, pelos sites www.pr.gov.br/seed e/ou www.grhs.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação .

3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1. O candidato poderá inscrever-se em até dois municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional da Educação, com exceção do Município de Curitiba .

3.2. O candidato deverá preencher uma inscrição para Professor de Educação Especial e/ou uma inscrição para Profissional Intérprete de Libras para cada município.

3.3. Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para cada disciplina.

3.4. O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital n.º 13/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

3.5. A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia 1º de abril de 2009, às 17 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



3.6. Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 13/2009 – GS/SEED.

3.7. Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição será excluído do processo.

3.9. Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4. Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS, de que trata este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 13/2009 – GS/SEED.

Secretaria de Estado da Educação, em 25 de março de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral